

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2307

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS - DECRETO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

### CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

#### DECRETO Nº 02/2025

*Dispõe sobre o recesso natalino no âmbito da Câmara Municipal de Monte das Gameleiras/RN e dá outras providências.*

#### O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS,

Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

**CONSIDERANDO** a necessidade de organização administrativa dos trabalhos do Poder Legislativo Municipal;

**CONSIDERANDO** as comemorações alusivas ao período natalino e de final de ano;

**CONSIDERANDO** o princípio da eficiência administrativa, bem como a conveniência de uniformizar o funcionamento interno da Câmara Municipal no referido período,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica instituído **recesso natalino** no âmbito da Câmara Municipal de Monte das Gameleiras/RN, no período compreendido entre os dias **22 e 26 de dezembro de 2025**, inclusive.

**Art. 2º** Durante o período de que trata o artigo anterior, ficam suspensas as atividades administrativas e legislativas ordinárias, **sem prejuízo dos serviços considerados essenciais**, que deverão funcionar em regime de plantão, a critério da Presidência.

**Art. 3º** Os prazos administrativos que eventualmente se iniciem ou se encerrem no período do recesso ficam **automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente ao seu término**.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Monte das Gameleiras/RN, 19 de dezembro de 2025.



GILDOMAR FERREIRA DA SILVA

Vereador Presidente da Câmara Municipal

Rua Justiniano da Costa, 136 – Centro, Monte das Gameleiras – RN CEP 59.217-000

Publicado por:

GILDOMAR FERREIRA DA SILVA

Código Identificador: 53815057